



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021.

GILSON DOS SANTOS, Prefeito do Município de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93 e Súmula nº 473 - STF, **DECIDE** anular o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Pregão Presencial nº 34/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras e eventuais de paredes divisórias leves, com fornecimento e instalação, contratação de serviços de remanejamento de divisórias (montagem e desmontagem) e parede em steel fame, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS. A anulação justifica-se para adequações do Edital e seus anexos.

Gabinete do Prefeito do Municipal - RS, 20 de Julho de 2021.


GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal